

SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina Programa de Atenção Integral a Saúde

CNPJ nº 61.699.567/0002-73
Nota da Administração



Em complemento às demonstrações contábeis consolidadas da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, das quais são parte o Parecer do Conselho Fiscal da S.P.D.M., o parecer da Assembleia dos Associados da S.P.D.M. e o relatório dos Auditores Independentes, estamos encaminhando para publicação as demonstrações contábeis da unidade: SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - Programa de Atenção Integral a Saúde que integra a S.P.D.M. **Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira** - Diretor-Presidente da SPDM.

Relatório da Administração: Senhores Membros do Conselho Fiscal, Administrativo e Assembleia Geral dos Associados. Em cumprimento às disposições legais e estatutárias previstas no Estatuto Social, artigo 26 inciso VIII, submetemos à apreciação de V. S.as., o Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2020 e as respectivas Demonstrações Contábeis da SPDM, elaboradas na forma da Legislação vigente. Conforme artigo 1º do Estatuto Social, a SPDM, proprietária e mantenedora do Hospital São Paulo, originalmente denominada Escola Paulista de Medicina, constituída por escritura pública de 26/06/1933, é uma associação de direito privado, sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, reconhecida de utilidade pública Estadual e Municipal, regida por seu estatuto e legislação aplicável. A SPDM tem como objetivos manter e gerenciar o Hospital São Paulo, hospital universitário da Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP) e demais instalações, bem como gerenciar ou assessorar outros hospitais, centros de promoção, prevenção e assistência à saúde e unidades afins. A diretriz primordial da Instituição é sua inserção no sistema de saúde, direcionada ao tratamento e à prevenção de doenças e à promoção da saúde primária, secundária e terciária, estreitando laços com a comunidade local e reafirmando seu compromisso social de atender a todos, sem discriminação. Ainda faz parte das diretrizes, promover e manter o ensino e a pesquisa, básica ou aplicada, de caráter científico ou tecnológico. Através de cursos, palestras, congressos, seminários, simpósios e conferências, produzir, comercializar e disponibilizar material didático e científico nas áreas de atuação. A gestão da Entidade é baseada no sistema de governança corporativa e na condição de entidade filantrópica, apesar das demandas crescentes por atendimentos e da escassez de recursos, busca a sustentabilidade econômica, social e ambiental. Órgão deliberativo da SPDM, o Conselho Administrativo, além de outras atribuições, apresenta ao

Conselho Fiscal, análise de resultados que inclua prestação de contas, balanço Patrimonial da SPDM e quadros comparativos com exercício anterior. Objetivando fiscalizar e acompanhar as atividades da Associação, o Conselho Fiscal é responsável pela aprovação do balanço apresentado pelo Conselho Administrativo. Para comprovar a legitimidade dos atos praticados, conta também com a avaliação permanente de uma empresa de auditoria independente contratada nos termos exigidos pela legislação. Assim, a Instituição contribui de forma efetiva para a melhoria contínua dos serviços prestados pelo Sistema Único de Saúde do Brasil. Para tanto, associa o melhor da tecnologia com atendimento médico de alta qualidade, respaldada por equipes multiprofissionais, formadas por enfermeiros, fisioterapeutas, farmacêuticos, nutricionistas, fonoaudiólogos, bioquímicos, psicólogos, tecnólogos, assistentes sociais, dentistas, entre outros. Dentro dos seus objetivos, por ser Entidade Filantrópica com atividade preponderante na área da saúde, a SPDM, em conformidade ao estabelecido no inciso II do artigo 4º da Lei 12.101 de 27/11/2009, tem por obrigação ofertar à população carente sem distinção de etnia, sexo, credo ou religião, a prestação de todos os seus serviços aos clientes do SUS no percentual mínimo de sessenta por cento, e comprovar, anualmente, a prestação dos serviços de que trata o inciso II, com base no somatório das internações realizadas e dos atendimentos ambulatoriais prestados. Com sua inserção na área da Assistência Social e Educação, a SPDM ampliou sua prestação de serviços em atividades de atendimento e promoção dos direitos das pessoas com deficiência ou com necessidades especiais, oferecendo ainda na área de administração em saúde, cursos de graduação, pós graduação Lato Sensu (MBA-Especialização), cursos de extensão, cursos livres e Educação Infantil (CEI). São Paulo, 28/02/2021. **Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira** - Diretor-Presidente da SPDM.

Comparativo dos Balanços Patrimoniais Exercícios encerrados em 31 de Dezembro - Valores em Reais		
	2020	2019
Ativo		
Ativo Circulante	63.798.323,99	53.229.408,17
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.723.975,49	2.384.254,82
Bancos conta Movimento (nota 4.1)	137,50	1.984,81
Aplicações Financeiras (nota 4.2)	4.723.837,99	2.382.270,01
Cliente e Outros Recebíveis	59.074.348,50	50.845.153,35
Clientes (nota 4.3)	56.607.389,63	47.897.812,52
Prefeitura Município São Paulo-Carnaval 2019	0,00	347.368,49
Prefeitura Município de Diadema	56.607.389,63	36.862.117,94
Valores em Negociação Contrato Convênio(nota 4.4)	0,00	10.688.326,09
Outros Créditos (nota 4.5)	2.315.532,46	2.852.148,07
Adiantamento SPDM	1.273.731,26	1.855.068,98
Adiantamentos e outros créditos	1.041.801,20	997.079,09
Estojo (nota 4.6)	151.426,41	95.192,76
Materiais utilizados no Setor de Farmácia	22.748,25	14.351,57
Materiais de Almoxarifado	128.678,16	80.841,19
Ativo Não Circulante	102.499,35	213.614,70
Realizável a Longo Prazo	5.890,00	213.603,50
Diversos Valores a Receber	5.890,00	213.603,50
Depósito Judicial	5.890,00	213.603,50
Ativo Imobilizado Terceiros	103.038,05	1.344,00
Imobilizado (Bens de Terceiros (nota 5)	103.038,05	1.344,00
Ajuste Vida Útil Econômica Bens Terceiros	(6.428,70)	(1.332,80)
Bens terceiros (nota 5)	(6.428,70)	(1.332,80)
Total do Ativo	63.900.823,34	53.443.022,87
Passivo		
Passivo Circulante	42.756.735,92	36.202.085,84
Fornecedores	1.675,30	659,00
Fornecedores Nacionais	1.675,30	659,00
Serviços de Terceiros	18.956,11	2.900,00
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	18.956,11	2.900,00
Serviços Próprios	23.348.669,86	18.325.075,63
Salários a Pagar	6.227.607,84	5.039.241,51
Contribuições a Recolher (nota 4.11)	1.563.022,87	1.280.694,72
Provisão de Férias (nota 4.8)	10.412.965,71	8.115.273,60
Provisão de FGTS sobre Férias (nota 4.9)	832.463,75	647.554,59
Empréstimo a Funcionário Lei 10.820/03	138.143,60	143.608,05
Impostos a Recolher (nota 4.11)	3.496.586,29	2.675.843,53
Acordo Trabalhista a Pagar	0,00	14.000,00
Benefícios	677.879,80	408.859,63
Tributos	495,66	385,35
Obrigações Tributárias	495,66	385,35
Conta a Pagar / Valores de Terceiros	19.386.938,99	17.873.065,86
Cheques Emitidos a Compensar	0,00	3.980,00
Valores Transitáveis	2.712.334,23	9.838,43
Convênios/Contratos Públicos a Realizar (nota 7.1)	16.312.522,94	6.373.324,74
Serviços de Terceiros Pessoa Física	162.081,82	61.329,33
Diversos a Pagar SPDM	200.000,00	11.287.593,46
Estrutura Unidades	0,00	136.999,90
Passivo Não Circulante	21.141.522,75	17.240.937,63
Recursos Convênios em Execução	21.141.522,75	17.239.068,06
Imobilizado - Bens de terceiros (nota 5)	103.038,05	1.344,00
Ajuste. vida útil econômica-Bens de terceiros(nota 5)	(6.428,70)	(1.332,80)
Valor Estimado - Rescisão de Contrato (nota 4.10 e 4.13)	21.044.913,40	17.239.057,46
Outras Obrigações com Terceiros	0,00	1.868,37
Provisão Despesa Processo Trabalhistas	0,00	1.868,37
Total do Passivo	63.898.258,67	53.443.022,87
Patrimônio Líquido (nota 8)	2.564,67	0,00
Transferências Enviadas	(1.034.454,44)	0,00
Resultado no período - Superávit / Déficit (nota 9)	1.037.019,11	0,00
Total do Passivo e do Patrimônio Líquido	63.900.823,34	53.443.022,87

Comparativo das Demonstrações dos Resultados dos Períodos Exercícios encerrados em 31 de Dezembro - Valores em Reais		
	2020	2019
(=) Receita Bruta de Serviços	181.929.184,74	149.714.096,70
(+) Serviços	175.035.239,14	143.610.678,90
Contratos/Convênios Prefeitura do Município de São Paulo	102.670,49	78.392,30
Convênios Prefeitura do Município de Diadema	132.117.120,66	111.358.573,11
Convênios Prefeitura do Município de Mauá	952,32	9.036,13
Convênios Prefeitura do Município de Caraguatuba	0,07	10.082,42
Convênios Prefeitura do Município de Suzano	3.216,67	5.740,07
Prefeitura do Município de São Paulo - Carnaval de Rua	7.901.417,03	3.056.782,09
Convênios Prefeitura do Município de Fortaleza	99,00	0,00
Convênios Prefeitura do Município de Campos do Jordão	0,00	8.511,59
Convênios Prefeitura do Município de Peruíbe	0,00	5.000,00
Isonção Usufruída	34.907.844,81	29.076.406,26
Trabalhos Voluntários	1.918,09	2.154,93
(+) Outras Receitas Operacionais	6.893.945,60	6.103.417,80
Estrutura Unidades	6.893.945,60	6.103.417,80
(=) Receita Líquida de Serviços Prestados	181.929.184,74	149.714.096,70
(+) Outras Receitas	15.235,85	137.203,39
(+) Receitas Gerais	15.235,85	137.203,39
Outras Receitas	8.888,96	127.673,93
Descontos Recebidos	3.826,58	9.529,34
Financeiras	2.520,31	0,12
(=) Receita Líquida	181.944.420,59	149.851.300,09
(-) Custos Operacionais	171.551.600,79	143.247.646,78
(-) Serviços	136.662.778,04	114.004.637,89
(-) Pessoal Serviços Proprios	129.155.771,06	109.274.216,24
(-) Serviços de Terceiros	7.507.006,98	4.730.421,65
(-) Custos com Mercadorias	164.033,26	230.438,64
(-) Medicamentos e Materiais	164.033,26	230.438,64
(-) Tributos	1.258,94	3.329,54
(-) Impostos Taxas e Contribuição	1.258,94	3.329,54
(-) Gratuidades	34.621.836,50	29.009.240,71
(-) Isonção Usufruída	34.621.836,50	29.009.240,71
(-) Outros Custos Operacionais	101.694,05	0,00
(-) Custos Bens Permanentes de Terceiros	101.694,05	0,00
(-) Despesas Operacionais	9.355.673,18	6.603.653,31
(-) Serviços	501.691,14	245.484,57
(-) Pessoal Serviços Proprios	249.333,39	233.609,67
(-) Serviços de Terceiros	250.439,66	9.719,97
(-) Trabalho Voluntário	1.918,09	2.154,93
(-) Despesas com Mercadorias	0,01	124.537,07
(-) Medicamentos e Materiais	0,01	124.537,07
(-) Tributos	2.169,94	0,00
(-) Impostos Taxas e Contribuição	2.169,94	0,00
(-) Gratuidades	286.008,31	67.165,55
(-) Isonção Usufruída	286.008,31	67.165,55
(-) Outros Despesas Operacionais	8.565.804,38	6.166.466,12
(-) Despesas Financeiras	53.358,78	63.048,32
(-) Estrutura Unidades	8.512.445,60	6.103.417,80
(-) Outras Despesas	126,91	0,00
(-) Despesas Financeiras	126,91	0,00
(-) Diversas	126,91	0,00
(=) Superavit ou Deficit do Exercício(nota 9)	1.037.019,11	0,00

Comparativo das Demonstrações dos Fluxos de Caixa Exercícios encerrados em 31 de Dezembro - Valores em Reais		
	2020	2019
Fluxos de caixa das atividades operacionais	1.037.019,11	0,00
Superávit/Déficit do exercício/período	1.037.019,11	0,00
Ajustes para conciliar o resultado às disponibilidades geradas pelas atividades operacionais	0,00	0,00
Ajuste nas contas do Patrimônio Líquido(1.034.454,44)	0,00	0,00
Variações nos ativos e passivos		
(Aumento) Redução em contas a receber	(8.709.577,11)	48.412.630,36
(Aumento) Redução outros créditos	744.329,11	14.524.844,89
(Aumento) Redução em estoques	(56.233,65)	58.381,58
Aumento (Redução) em fornecedores	13.092,41	1.195,49
Aumento (Redução) nas doações e subvenções/Contratos de gestão	13.745.054,14	(64.910.320,76)
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	(3.399.508,90)	2.947.348,30
Aumento (Redução) de Bens de Terceiros	96.598,15	(134,40)
Caixa líquido consumido pelas atividades operacionais	2.436.318,82	1.033.945,46
Fluxos de caixa das atividades de investimentos		
(-) Adição de Bens de Terceiros	(96.598,15)	134,40
Caixa líquido consumido pelas atividades de investimentos	(96.598,15)	134,40
Fluxos de caixa das atividades de financiamento		
Caixa líquido consumido pelas atividades de financiamentos	0,00	0,00
Aumento (Redução) no Caixa e Equivalentes de Caixa	2.339.720,67	1.034.079,86
Saldo inicial de Caixa e equivalente	2.384.254,82	1.350.174,96
Saldo final de Caixa e equivalente	4.723.975,49	2.384.254,82

conselheiros, sócios, instituidores ou benfeitores, remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos; II - aplique suas rendas, seus recursos e eventual superávit integralmente no território nacional, na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais; III - apresente certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS; IV - mantenha escrituração contábil regular que registre as receitas e despesas, bem como a aplicação em gratuidade de forma segregada, em consonância com as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade; V - não distribua resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto; VI - conserve em boa ordem, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovem a origem e a aplicação de seus recursos e os relativos a atos ou operações realizados que impliquem modificação da situação patrimonial; VII - cumpra as obrigações acessórias estabelecidas na legislação tributária; VIII - apresente as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade quando a receita bruta anual auferida for superior ao limite fixado pela Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006. Em outubro de 2013 a Lei 12.868 trouxe alterações ao art. 29 estabelecendo em três novos parágrafos que: § 1º A exigência a que se refere o inciso I do caput não impede: I - a remuneração aos diretores não estatutários que tenham vínculo empregatício; II - a remuneração aos dirigentes estatutários, desde que recebam remuneração inferior, em seu valor bruto, a 70% (setenta por cento) do limite estabelecido para a remuneração de servidores do Poder Executivo federal. § 2º A remuneração dos dirigentes estatutários referidos no inciso II do § 1º deverá obedecer às seguintes condições: I - nenhum dirigente remunerado poderá ser cônjuge ou parente até 3º grau, inclusive afim, de instituidores, sócios, diretores, conselheiros, benfeitores ou equivalentes da instituição de que trata o caput deste artigo; e II - o total pago a título de remuneração para dirigentes, pelo exercício das atribuições estatutárias, deve ser inferior a 5 (cinco) vezes o valor correspondente ao limite individual estabelecido neste parágrafo. § 3º O disposto nos §§ 1º e 2º não impede a remuneração da pessoa do dirigente estatutário ou diretor que, cumulativamente, tenha vínculo estatutário e empregatício, exceto se houver incompatibilidade de jornadas de trabalho. **3 - Apresentação das Demonstrações Contábeis:** Na elaboração das demonstrações financeiras de 2020, a Entidade adotou a Lei nº 11.638/2007, Lei nº 11.941/09 que alteraram artigos da Lei nº 6.404/76 em aspectos relativos à elaboração e divulgação das demonstrações financeiras. As demonstrações contábeis são elaboradas em observância às práticas contábeis adotadas no Brasil, características qualitativas da informação contábil, Resolução nº 1.374/11 que deu nova redação à NBC TG que trata da Estrutura Conceitual para a Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis, Resolução No. 1.376/11 (NBC TG 26), que trata da Apresentação das Demonstrações Contábeis, Deliberações da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e outras Normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) aplicáveis às Entidades sem Fins Lucrativos, e Resolução CFC nº 1.409/12 que aprovou a ITG 2002 - Entidades sem Finalidade de Lucros a qual estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de reconhecimento das transações e variações patrimoniais, de estruturação das demonstrações contábeis e as informações mínimas a serem divulgadas em notas explicativas de entidade sem finalidade de lucros. **3.1 - Razão Social:** SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - Programa de Atenção Integral a Saúde - Rua Estado de Israel, nº 289 - Vila Clementina-São Paulo - SP CEP 04022-001 - CNPJ nº 61.699.567/0002-73. **3.2 - Formalidade da Escrituração Contábil - Resolução 1.330/11 (NBC ITG 2000):** A Entidade mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos. As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, são transcritas no livro "Diário" da Entidade, são transmitidas através do ECD(Escrituração Contábil Digital) e transmitidas a RFB(Receita Federal do Brasil) via digital e posteriormente registradas no Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas, conforme determina a portaria 1.420 de 19 de dezembro de 2.013 pela RFB. A documentação contábil da Entidade é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil. A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos "usos e costumes". A Entidade mantém em boa ordem a documentação contábil. **4 - Principais Práticas Contábeis Utilizadas na Elaboração das Demonstrações:** Face aos inúmeros conceitos aplicados quando da escrituração dos atos e fatos administrativos que derivam origem aos Livros Diários, Razões e outros, divulgamos aqueles os quais julgamos mais relevantes conforme estabelece a resolução 1.409/12 (ITG 2002) e suas alterações. Em 2016 a SPDM ajustou seu plano de contas no sentido de atender aos requisitos da Lei 11.638/2007. Segundo o manual do CFC, o plano de contas consiste em um conjunto de títulos, apresentados de forma coordenada e sistematizada, previamente definidos, nele traduzida a estrutura das contas a serem utilizadas de maneira *continua*

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido Exercício encerrado em 31 de Dezembro - Valores em Reais									
Saldo 31/12/2019	Patri-mônio Nota	Avaliação social	Realização de Avaliação Patrimonial	Transferência recebidas	Ajuste de Exercícios Anteriores	Superávit/ Déficit Acumulado	Superávit/ Déficit	Total	
Incorporação ao Patrimônio Social		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência para o Patrimônio		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Recebidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Enviadas		0,00	0,00	(1.034.454,44)	0,00	0,00	0,00	(1.034.454,44)	0,00
Ajustes de Exercícios Anteriores		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit /Déficit do Exercício (nota 9)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.037.019,11	1.037.019,11	0,00
Saldo 31/12/2020		0,00	0,00	0,00	(1.034.454,44)	0,00	1.037.019,11	2.564,67	

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31 de Dezembro de 2020 e 2019

1- Contexto Operacional, Normas e Conceitos Gerais Aplicados nas Demonstrações Financeiras: A Entidade, SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - Programa de Atenção Integral a Saúde é uma Associação civil sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, reconhecida de utilidade pública federal, estadual e municipal, respectivamente pelos decretos nºs. 57.925, de 04/03/1966, 40.103 de 1

► **continuação** uniforme para representar o estado patrimonial da entidade, e de suas variações, em um determinado período. Nesse sentido a função e o funcionamento das contas serão utilizados conforme a codificação do plano de contas. Foram reestruturadas as contas dos grupos do Ativo e Passivo para classificá-las em Circulante e Não Circulante conforme determinação legal. As contas do Passivo relacionadas ao fornecimento de materiais e serviços passaram a ser classificadas pelo CNPJ do fornecedor/prestador. A nova estrutura nos possibilitou reclassificar o grupo de despesas para segregá-lo entre Custos, para contemplar atividades diretamente ligadas à atividade fim, e Despesas com atividades de suporte administrativo. Para suportar as novas contas foram realizados ajustes entre as contas contábeis de modo a permitir a correta transferência de saldos bem como garantir sua exatidão no SPED, sistema de escrituração digital do governo federal. **4.1 - Caixa e Equivalentes de Caixa:** Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC - TG 03) - Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC Nº 1.376/11 (NBC TG 26) - Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e, que está sujeito a insignificante risco de mudança de valor. **4.2 - Aplicações Financeiras:** As aplicações estão demonstradas pelo valor da aplicação acrescido dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência. As aplicações encontram-se aplicadas por força dos Convênios cujo rendimento é revertido integralmente aos mesmos.

Instituição Financeira	Tipo de Aplicação	Rentabilidade/ Mês		R\$
		Taxa %	31/12/2020	
Banco Brasil	RF CP CORP ÁGIL	0,36%	2.190.419,35	
Banco Bradesco	Invest. Fácil	*	2.123.021,54	
Banco Bradesco	CDB	*	345,43	
Caixa Econômica Federal	FIC GIRO EMPRESAS RF REF DI L	0,4443	7.339,12	
Banco Brasil	BB Automático Empresa	0,1239	2.712,55	
Total				4.723.837,99

* % CDI.

4.3 - Contas a Receber: A prática contábil adotada é pelo regime de competência para registro das parcelas contempladas no Plano de Trabalho conforme estabelecido nos Termos de Convênios. O convênio é reconhecido por seu valor integral e caso a vigência exceda mais de um exercício, parte do convênio é registrado no grupo Não Circulante. **4.4 - Valores em Negociação - Contrato/Convênio:** Representam outros valores a receber relacionados à atividade operacional da instituição, correspondente a valores resultantes do resultado deficitário da unidade gerenciada, oriundos de convênios gerenciados pela Entidade. Por conta do modelo de gestão das organizações sociais de saúde, a instituição se valeu da Resolução CFC Nº 1.409/12 (ITG 2002-R1) Item 17 e 27(d), para registrar valores que poderão vir serem restituídos ou compensados pelos órgãos contratantes até o final do convênio, a título de reequilíbrio econômico da instituição. A instituição não se limita apenas ao reconhecimento de valores a receber que representam o objeto principal da entidade, mas a outras transações que são normais e inerentes à sua atividade, utilizando-se da Prevalência da Essência sobre a Forma. O saldo acumulado nesta conta até o exercício de 2020 no montante de R\$ 10.567.728,74, nos quais R\$ 7.774.559,98 encontra-se em cobrança judicial (processo nº 0021212-76.2009.4.03.6100) referente ao Convênio encerrado de Campos do Jordão e R\$ 2.793.168,76 em cobrança judicial (processo nº 006679-87.2015.8.26.0126) referente ao Convênio encerrado de Caraguatuba, foram transferidos ao CNPJ Corporativo da SPDM PAIS nº 61.699.567/0056-66, sem prejuízo das informações individualizadas e cobranças em andamento. **4.5 - Outros Créditos e Adiantamentos:** Representam valores a receber ou a descontar de pagamentos futuros, tais como adiantamentos realizados a funcionários (férias, salário, 13º e outros), fornecedores, e créditos a receber dos Convênios. **4.6 - Estoques:** Os estoques estão avaliados pelo custo médio de aquisição. Os valores de estoques contabilizados não excedem os valores de mercado e referem-se aos produtos e materiais médico-hospitalares, de conservação e consumo, higiene, lavanderia, gêneros alimentícios e equipamentos de proteção até a data do balanço. O valor total escriturado em estoques no exercício de 2020 é de R\$ 151.426,41. A provisão para desvalorização dos estoques é constituída, quando necessário, com base na análise dos estoques e seu tempo de permanência. O montante de provisão é considerado pela Administração ser suficiente para eventuais perdas. (Resolução CFC No. 1.170/09 (NBC TG 16)). **4.7 - Prazos:** Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes. **4.8 - Provisão de Férias e Encargos:** Foram provisionados com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço. **4.9 - Provisão de 13º Salário e Encargos:** Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados e baixados conforme o pagamento até a data do balanço. **4.10 - Outras Provisões:** Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados e baixados conforme o pagamento até a data do balanço. Baseado nas cláusulas contratuais dos Convênios e na IAS 37, a O.S. SPDM-PAIS tem como responsabilidade, os pagamentos das

Bens Móveis	Saldo em 31/12/2019	Adição	Baixa	Transferência	Saldo em 31/12/2020
Imobilizado Bens de Terceiros	11,20	(5.943,35)	0,00	0,00	96.609,35
Bens Móveis	1.344,00	102.541,50	0,00	0,00	103.038,05
Aparelhos equipamentos Utensílios Médicos Odontológicos Laboratoriais	0,00	101.694,05	0,00	0,00	101.694,05
Máquinas Utensílios e Equipamentos Diversos	0,00	0,00	0,00	0,00	1.344,00
Ajuste de vida útil	(1.332,80)	(5.943,35)	0,00	0,00	(6.428,70)

Bens Móveis	Depreciação do Período	Transferência/ Baixa Depreciação	Depreciação Acumulada	Valor Líquido em 31/12/2020	Taxa Anual de Depreciação
Aparelhos equipamentos Utensílios Médicos Odontológicos Laboratoriais	(5.932,15)	847,45	(5.084,70)	96.609,35	10%
Máquinas Utensílios e Equipamentos Diversos	(11,20)	0,00	(1.344,00)	0,00	10%
	(5.943,35)	(5.943,35)	(6.428,70)	96.609,35	

6 - Origem e Aplicação dos Recursos: As receitas, inclusive as doações, Assistências Governamentais, subvenções, contribuições, bem como as despesas, são registradas pelo regime de competência. As receitas da Entidade são apuradas através dos comprovantes de recebimento, entre eles, avisos bancários, recibos e outros, como também suas despesas são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos, em conformidade com as exigências legais-fiscais. **7 - Das Receitas Operacionais:** Os valores recebidos diretamente pela Entidade através dos convênios representaram em 2020, 100% do total das receitas operacionais. **7.1 - Contratos de Gestão, Subvenções e outros tipos de Convênios Públicos (Resolução CFC 1.305/10):** São recursos financeiros provenientes de Convênios firmados com órgãos governamentais, e que tem como objetivo principal operacionalizar projetos e atividades pré-determinadas. Periodicamente, a Entidade presta conta de todo o fluxo financeiro e operacional aos órgãos competentes, ficando também toda documentação a disposição para qualquer fiscalização. Os convênios firmados estão de acordo com o estatuto social da Entidade e as despesas de acordo com suas finalidades. A Entidade para a contabilização de todos seus tipos de Assistências Governamentais atende à Resolução CFC Nº 1.305/10 na qual uma Assistência governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, em base sistêmica, desde que atendidas às condições da Norma. Todos os tipos de Assistência Governamental não podem ser creditados diretamente no patrimônio líquido. Enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento da receita na demonstração do resultado, a contrapartida da Assistência governamental registrada no ativo é feita em conta específica do passivo sob a denominação de Convênios/

verbas trabalhistas, bem como, ao final do Convênio quitar todas as obrigações devidas aos colaboradores, inclusive as indenizações contempladas na CLT e respectivas convenções. Desta forma, calculamos na conta "Valor Estimado - Rescisão de Contrato", as obrigações presentes, resultante de eventos passados, baseados nos valores atuais contemplados na folha de pagamento até a data do Balanço.

4.11 - Contribuições a Recolher

Contribuições a Recolher	2020	2019
INSS	535.409,48	437.380,50
FGTS	1.021.527,14	837.153,29
Sindicato a recolher	6.086,25	6.160,93
Total	1.563.022,87	1.191.095,14

4.12 - Impostos a Recolher

Imposto a Recolher	2020	2019
I.R.	3.457.632,95	2.660.096,08
I.S.S.	4.923,52	1.667,40
INSS M.P.83	34.029,82	14.080,05
Total	3.496.586,29	2.675.843,53

4.13 - Estimativas Contábeis: A elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração use de julgamento na determinação e no registro de determinados valores que sejam registrados por estimativa, as quais são estabelecidas com o uso de premissas e pressupostos em relação a eventos futuros. Itens significativos registrados com base em estimativas contábeis incluem as provisões para ajuste dos ativos ao valor de realização ou recuperação, as provisões para indenizações, e provisões para perdas em geral. No caso da Provisão de Férias e Encargos, inclusive "Outras Provisões" citados no item 4.10, as mesmas foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço. A liquidação das transações registradas com base em estimativas poderá resultar em valores divergentes devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Administração da Entidade revisa periodicamente as estimativas e premissas. **4.14 - Contingências Passivas:** Os conceitos aplicados para fins de constituição de Contingências além dos conceitos estabelecidos para classificação dos processos de ações em "provável", "possível" e "remota", no que se refere ao ponto de vista contábil, se encontram em conformidade com o estabelecido na Resolução CFC nº 1.180/09 que aprova a NBC TG 25 e Deliberação CVM nº 594, de 15 de Setembro de 2009 que aprova o CPC 25. Para tanto, os eventos são caracterizados em situações nas quais, como resultado de eventos passados, pode haver uma saída de recursos envolvendo benefícios econômicos futuros na liquidação de: (a) obrigação presente (provável); ou (b) obrigação possível cuja existência será confirmada apenas pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros incertos não totalmente sob controle da entidade (remota). Para eventos onde a classificação é provável há uma obrigação presente que provavelmente requer uma saída de recursos e neste caso a provisão é constituída ou reconhecida contabilmente. Para eventos de classificação possível há obrigação possível ou presente que pode, mas provavelmente não irá requerer uma saída de recursos. Neste caso, nenhuma provisão é constituída ou reconhecida e a divulgação é exigida para o passivo contingente. Caso seja remota, há obrigação possível ou obrigação presente cuja probabilidade de uma saída de recursos é remota. Ainda, no exercício de suas atividades de prestadora de serviços, em 2020, a SPDM acumulou passivos resultantes de reclamações trabalhistas. Aquelas cuja probabilidade de perda era tida como "provável" se encontram devidamente provisionadas no balanço (Passivo) na rubrica de Contingências Trabalhistas. Para ações onde a possibilidade de perda era tida como "possível", o montante chegou a R\$ 528.209,05. **4.15 - Outros Ativos e Passivos:** Correspondem a valores a receber e/ou a pagar, registrados pelo valor da realização e/ou exigibilidade na data do balanço, sendo que, na sua grande maioria, estes valores encontram-se acrescidos de encargos contratuais e juros. Os valores referentes a passivos com fornecedores encontram-se com valor histórico, com exceção feita a aqueles que resultam de demandas judiciais cujo valor encontra-se conforme decisão judicial. **4.16 - Apuração do Resultado:** O resultado do exercício é apurado segundo o Regime de Competência, as receitas de prestação de serviços são mensuradas pelo valor justo (acordado em convênios - valores recebidos ou a receber) e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para a entidade e assim possam ser confiavelmente mensurados, respeitando-se o estabelecido na Resolução CFC 1305/10 (NBC TG 07), no que se refere ao reconhecimento de receitas de assistências governamentais. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado. O resultado do exercício é "zero" face à exigência do reconhecimento em contas de resultado. **5 - Imobilizado:** O imobilizado de uso da SPDM - Programa de Atenção Integral à Saúde é composto por bens de terceiros, que são frutos de aquisições realizadas com recursos de convênios, para os quais possuímos documentos enviados as Secretarias de Saúde para fins de incorporação ao Patrimônio Público. Segundo o inciso II do § 3º do art. 183 da Lei nº 6.404/76, acrescentado pela Lei nº. 11.638/07, e Lei 11.941/09, "A companhia deverá efetuar, periodicamente, análise sobre a recuperação dos valores registrados no imobilizado e no intangível, revisar e ajustar os critérios utilizados para determinação da vida útil-econômica estimada e para cálculo da depreciação, exaustão e amortização".

Bens Móveis	Saldo em 31/12/2019	Adição	Baixa	Transferência	Saldo em 31/12/2020
Imobilizado Bens de Terceiros	11,20	(5.943,35)	0,00	0,00	96.609,35
Bens Móveis	1.344,00	102.541,50	0,00	0,00	103.038,05
Aparelhos equipamentos Utensílios Médicos Odontológicos Laboratoriais	0,00	101.694,05	0,00	0,00	101.694,05
Máquinas Utensílios e Equipamentos Diversos	0,00	0,00	0,00	0,00	1.344,00
Ajuste de vida útil	(1.332,80)	(5.943,35)	0,00	0,00	(6.428,70)

Contratos públicos a realizar. No exercício de 2020, a Instituição SPDM - Programa de Atenção Integral à Saúde, recebeu a toque de caixa as Assistências Governamentais descritas conforme abaixo:

Convênios	R\$
Convênio Diadema PSF	130.488.574,24
Carnaval de Rua São Paulo - 2019	334.169,25
8 - Patrimônio Líquido: O Patrimônio Líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social, acrescido do superávit ou subtraído do déficit do exercício. Assim, o patrimônio líquido atualmente não apresenta valores das unidades que possuem Convênios, em virtude de aplicação das Resoluções CFC 1409/12 (Item 11) e CFC 1305/10 (Item 12 e 15A), a qual determina que enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento no resultado, a contrapartida da Assistência Governamental de	

Descrição	Consultas de oftalmologia	Exames oftalmológicos	Cirurgias oftalmológicas	Enfermeiro	Médico	Cirurgião Dentista	Procedimentos	Famílias Cadastradas da ESF	Usuários Cadastrados ESF
Diadema - Centro Oftalmológico*	7.047	28.771	287	-	-	-	-	-	-
Diadema - ESF*	-	-	-	136.076	255.428	55.331	76.740	146.221	358.242
Total	7.047	28.771	287	136.076	255.428	55.331	76.740	146.221	358.242

Fonte: Centro oftalmológico: registro da unidade (*), ESF: ESUS.

11 - Relatório de Prestação de Contas: A SPDM - PAIS elaborou relatórios mensais e anuais para prestação de contas dos convênios que mantêm com diversos municípios no estado de São Paulo. Em 2020 os relatórios de Pres-

Contribuição para Custeio e Investimento deve ser lançada em conta específica do Passivo, de forma que o resultado será sempre "zero". No exercício de 2020, em virtude da Prestação de Serviço ao Contrato nº 018/2020, a entidade apresenta saldo no montante de R\$ 2.564,67, resultante de sua operacionalização. **9 - Resultado do Exercício:** O Resultado do exercício será incorporado ao Patrimônio Social em conformidade com as exigências legais, estatutárias e a Resolução 1.409/12 que aprovou a ITG 2002 em especial ao item 15: valor do superávit ou déficit deve ser incorporado ao Patrimônio Social. Nos casos onde há superávit ou déficit ou ainda parte deles que tenha restrição para aplicação, está reconhecida em conta específica do Patrimônio Líquido. Em 31/12/2020, a entidade apresentou um Superávit de R\$ 1.037.019,11, proveniente do Contrato de Prestação de Serviço nº 018/2020. **10 - Isenções Usufruídas sobre as Contribuições Sociais:** Por atender aos requisitos estabelecidos no artigo 29 da Lei 12.101 de 27/11/2009, alterada pela Lei 12.868/13, regulamentada pelo Decreto 8.242/14 e à portaria 834 de 27/04/2016 do Ministro da Saúde, a Instituição teve o seu Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-Saúde), deferido conforme Portaria SAS/MS nº 1.893, de 07 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 08/12/2016, com validade de 01/01/2015 à 31/12/2017, fazendo jus ao direito de usufruir da isenção do pagamento das Contribuições Sociais, relativas a Cota Patronal e Outra Entidades (Terceiros). Em 30 de outubro de 2017, a Entidade protocolou, tempestivamente, junto ao Ministério da Saúde, o seu requerimento de renovação para o período de 01/01/2018 a 31/12/2020, conforme processo SIPAR nº 25000.463598/2017-21, o qual ainda aguarda deferimento pelo Ministério. Em 15 de dezembro de 2020, a Entidade protocolou, tempestivamente, o seu requerimento de renovação para o período de 01/01/2021 a 31/12/2023, conforme processo SIPAR nº 25000.177286/2020-01, o qual aguarda, também, o deferimento pelo Ministério da Saúde. Em face de Entidade ter como área de atuação preponderante a da Saúde, tem obrigatoriedade de cumprir o estabelecido na portaria 834 de 26/04/2016, a qual dispõe sobre o processo de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-SAÚDE) e traz, em seu artigo 30, a obrigatoriedade de constar na Demonstração do Resultado (DRE) o valor do benefício fiscal usufruído (inciso VIII alínea "d") e, nas Notas Explicativas, o valor dos benefícios fiscais usufruídos (inciso IX alínea "d"). Por se tratar de uma Entidade Beneficente de Assistência Social, portadora do CEBAS - Saúde, a SPDM possui isenção da COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) sobre as receitas relativas às atividades próprias, conforme disposto no artigo 14, Inciso X, da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001. No exercício de 2019, com o êxito da ação referente ao reconhecimento da imunidade tributária com relação ao recolhimento do PIS, a Entidade passou a reconhecer em sua Demonstração do Resultado (DRE), o valor do benefício fiscal usufruído referente ao PIS sobre a folha de pagamento. Desta forma, para continuar cumprindo o estabelecido em portaria, a Entidade continua reconhecendo na DRE as isenções usufruídas (COFINS, PIS sobre a folha de pagamento e INSS Patronal sobre a folha de pagamentos sobre serviços próprios e de terceiros Pessoa Física). Os montantes das isenções usufruídas durante o exercício de 2020 se encontram registrados em conta específica de receita e totalizou R\$ 34.907.844,81, conforme quadro abaixo:

Isenções Usufruídas	
INSS sobre Folha de Pagamento	29.188.194,78
INSS Serviços pessoa física	464.629,20
COFINS	4.203.764,30
PIS sobre Folha	1.051.256,53
Total	34.907.844,81

10.1 - Trabalho Voluntário: Em 02/09/2015 o Conselho Fiscal de Contabilidade publicou a revisão da Interpretação Técnica Geral (ITG) 2002 - Entidade sem finalidade de lucros, norma que regulamenta a contabilidade das entidades do Terceiro Setor. Dentre as alterações realizadas na ITG 2002 encontra-se a que estabelece que o trabalho dos integrantes da administração das entidades deve ser incluído como trabalho voluntário. Desta forma, conforme item 19, a Entidade reconhece pelo valor justo a prestação do serviço não remunerado do voluntário, que é composto essencialmente por pessoas que dedicam o seu tempo e talento uma importante participação em várias ações realizadas pela entidade. Para o cálculo da remuneração que seria devida, a Entidade toma por base o número de Conselheiros, o de Conselheiros e o tempo dedicado à atividade por cada um. Para o ano de 2020 tomou por base o valor médio dos honorários praticados em agosto/2019 (R\$/hora) no Brasil: Pesquisa Perfil das Empresas de Consultoria no Brasil Concepção e Coordenação Luiz Affonso Romano Análise Estatística Sérgio Santos Comercialização. Tomando como base o valor médio da hora multiplicado pelo número de horas chegou-se ao montante devido no mês, o qual foi dividido de maneira simples pelo número de unidades ativas no período. O montante desse serviço que se encontra consignado em contas de resultado em 2020 correspondeu a R\$ 1.918,09. **11 - Ajuste a Valor Presente (Resolução do CFC No. 1.151/09 NBC TG 12):** Em cumprimento a Resolução 1.151/09 (NBC TG 12) e a Lei 11.638/07 a Entidade não efetuou o ajuste de valor presente das contas de Ativos e Passivos Circulantes (saldos de curto prazo), pois a sua Administração entendeu que tais fatos não representam efeitos relevantes. Ainda em atendimento as legislações supracitadas a Entidade deve efetuar o Ajuste Valor Presente (AVP) em todos os elementos integrantes do ativo e passivo, quando decorrentes de operações de longo prazo. O valor presente representa direito ou obrigação descontadas as taxas, possivelmente de mercado, implícitas em seu valor original, buscando-se registrar essas taxas como despesas ou receitas financeiras. A Administração entendeu que não foi necessário efetuar o Ajuste a Valor Presente, pois essas rubricas (elementos dos ativos e passivos não-circulante) não se enquadram nos critérios de aplicação e mensuração da Resolução 1.151/09, que aprova NBC TG 12, onde descreveremos a seguir as seguintes situações que devem ser atendidas para obrigatoriedade no cumprimento desta Norma: • Todas as transações que dão origem aos ativos ou passivos, receitas ou despesas e, ainda, mutações do patrimônio líquido que tenham como contrapartida um ativo ou passivo com liquidação financeira (a pagar ou a receber) que possuam data de realização diferente da data do seu reconhecimento; • As operações que, em sua essência, representem uma saída de valores como financiamento, tendo como contrapartida clientes, empregados, fornecedor, entre outros. Essa situação deve-se ao fato de que o valor presente da operação pode ser inferior ao saldo devido o que, em caso de dúvida, deve ser regido pela resolução 1.187/09 que aprova NBC TG 30, que trata de receitas; e • Operações contratadas, ou até mesmo estimadas, que gerem ativos ou passivos devem ser reconhecidas por seu valor presente. **12 - Das Disposições da Lei 12.101 e Portaria 834 MS:** A SPDM - Programa de Atenção Integral à Saúde manteve a gestão dos Convênios no exercício de 2020 em parceria com as diversas prefeituras no Estado de São Paulo, com a dos municípios de São Paulo e Diadema. Os atendimentos alcançaram os números descritos abaixo:

Descrição	Consultas de oftalmologia	Exames oftalmológicos	Cirurgias oftalmológicas	Enfermeiro	Médico	Cirurgião Dentista	Procedimentos	Famílias Cadastradas da ESF	Usuários Cadastrados ESF
Diadema - Centro Oftalmológico*	7.047	28.771	287	-	-	-	-	-	-
Diadema - ESF*	-	-	-	136.076	255.428	55.331	76.740	146.221	358.242
Total	7.047	28.771	287	136.076	255.428	55.331	76.740	146.221	358.242

tação de Contas, foram auditadas e revisadas por auditores independentes. **12 - Exercício Social:** Conforme estabelece o art. 56 do Estatuto Social da Instituição, o exercício social coincide com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano.

Debora Melo Kiyaman

Contadora - CRC -1SP 290262/O-6

Darlei Alves Freire

Controladoria - CRC -1SP 219.650/O-9

Mário Silva Monteiro

Superintendente - SPDM/PAIS

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira

Diretor-Presidente da SPDM

Ata de Reunião da Assembleia Geral Ordinária: 23 de Abril de 2021, às 09H00, por Videoconferência: Aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas, em segunda chamada, reuniram-se, por videoconferência, em razão das medidas de enfrentamento da emergência em saúde pública decorrentes da pandemia do Coronavírus (Covid-19), conforme disposto na Lei Federal 13.979 de 06/02/2020, os (as) senhores (as) associados (as) da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, regularmente convocados (as). **Justificadas as ausências** dos (as) seguintes associados (as): Profª Drª Ruth Guinsburg, Profª Drª Rosiane Mattar e Profª Drª Rosana Puccini. **Presentes os (as) convocados (as):** Prof. Dr. Mário Silva Monteiro, Prof. Dr. Nacime Salomão Mansur, Prof. Dr. José Roberto Ferraro, Sr. Marcelo Cincotto Esteves dos Santos, Sr. Sérgio Alexandre de Carvalho, Sr. Darlei Freire, Sr. Cleber Vieira da Silva, Sra. Vera Lúcia Pereira dos Santos, Sra. Thais Pinhão Delgado e os auditores da Audisa Sr. Alexandre Chiaratti e Sr. Mateus Yutaki Aragaki Ferreira. Apregoados a primeira sessão, sem o atingimento do quórum mínimo necessário, aguardou-se por trinta minutos, quando então foi aberta a sessão, de acordo com o disposto no inciso II do parágrafo 3º, do artigo 15, do Estatuto Social vigente, assumindo a Presidência da Reunião o Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira, escolhido por unanimidade, que agradeceu a presença de todos e deu início aos trabalhos, seguindo a ordem do dia: **1) Leitura e aprovação da ata da reunião anterior:** dispensada a leitura pelos presentes, em razão do envio prévio a todos (as) os (as) associados (as), foi aberta a votação, e a Ata da reunião anterior foi aprovada por unanimidade. Em seguida, Dr. Ronaldo fez uma breve apresentação da SPDM e, após, houve a **2) Análise e aprovação do Parecer do Conselho Fiscal, que aprovou por unanimidade o Relatório, demonstrações contábeis, balanço e prestação de contas anual do exercício de 2020 e do Parecer da auditoria independente referente ao mesmo exercício.** Dr. Ronaldo informou que a presente reunião é ordinária, em cumprimento com os termos do Estatuto Social, e destina-se à análise e aprovação do Parecer

do Conselho Fiscal da SPDM que, conforme se depreende do referido parecer, aprovou por unanimidade de votos, o Relatório Anual da Administração e as Demonstrações Contábeis, compreendendo: Balanço Patrimonial, Demonstrações do Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Notas Explicativas, levando em consideração os esclarecimentos prestados pela Administração e o Parecer/Relatório dos Auditores Independentes emitido pela Audisa Auditores Associados relativos ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 2020 Consolidado da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, de sua matriz, Hospital São Paulo e suas filiais, assim como foi aprovado, por unanimidade, pelo Conselho Administrativo. Sra. Vera Lúcia iniciou a apresentação, expondo e explicando o relatório, balanço e prestação de contas compreendendo: Balanço Patrimonial, Demonstrações do Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Notas Explicativas e Relatório dos Auditores Independentes da Audisa Auditores Associados relativos ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 2020 Consolidado da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, compreendendo as demonstrações de sua matriz, Hospital São Paulo e suas filiais: Hospital Municipal Vereador José Storópoli, Hospital Geral de Pirajussara, Hospital Estadual de Diadema Governador Orestes Quéricia, Hospital de Clínicas Luzia de Pinho Melo, Hospital Municipal Dr. José de Carvalho Florence, Hospital Municipal Pimentas Bonsucesso Manoel de Paiva, Hospital Geral Prof Dr Waldemar de C. P. Filho de Guarulhos, Hospital de Transplantes Dr. Euryclides de Jesus Zerbin, Hospital Geral de Pedreira, Hospital Cantareira, Hospital Lacan, Hospital Municipal de Parelheiros, Hospital Municipal de Barueri - Dr. Francisco Moran, Hospital Regional de Sorocaba - Bata Cinza, Hosp Regional de Sorocaba Dr Adib D Jatene - Bata Branca, Hospital Regional de São José dos Campos - Bata Cinza, Hospital e Maternidade Dr. Odello Leão Carneiro, Hospital Municipal Pedro II e CER Santa Cruz, Prontos-Socorros Municipais de Taboão da Serra, Núcleo de Gestão Assistencial Várzea do Carmo, Núcleo de **continua**

